

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ROBERTO DA SILVA MAIA, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE) E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES.

PROPOSIÇÃO

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) NO SENTIDO DE QUE, DENTRO DO PORTAL DO TJPE, HAJA UM SÍTIO PRÓPRIO E ESPECÍFICO PARA O CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA QUE ALI CONSTEM TODOS OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS, REGIMENTO INTERNO, PROVIMENTOS, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES, RESOLUÇÕES E AS RESENHAS DAS SESSÕES, DEVENDO TAMBÉM SER CORRIGIDO A POSIÇÃO DO COLENDO ÓRGÃO DENTRO DO ORGANOGRAMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, OFICIAR À SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) E À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM), PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS”.

JULGAMENTOS

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 003/2016-9 – CM. Tipo de processo: Requerimento (Requer que seja designado magistrado para atuar na IV Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, na Comarca de Ipojuca). Parte Requerente: O Exmº Sr. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira, Juiz de Direito da Vara Criminal de Ipojuca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator para encaminhar os presentes autos à Assessoria Especial da Presidência para a adoção das providências imediatas e necessárias, acolhendo-se a indicação da Exmª. Srª. Drª. Desembargadora Daisy Maria da Costa Pereira como Gestora do evento com as providências de sua designação pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:

Processo nº 04/2016 – 0 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer opinativo relativo aos **SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS** para concessão da Progressão Funcional no **MÊS DE JANEIRO DE 2016**). Parte Remetente: O Ilm.º Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário da SGP do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 2/2016 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, II-A, II-B, II-C, III-A, III-B e III-C, contidos nas folhas 06/78, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 05/2016 – 2 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer opinativo relativo aos **SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS** para concessão da Progressão Funcional no **MÊS DE JANEIRO DE 2016**). Parte Remetente: O Ilm.º Sr. Dr. Marcel da Silva Lima – Secretário da SGP do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer opinativo nº 2B/2016 - SGP, com o anexo I-D, contido nas folhas 06/11, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 017/2016**, de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14976/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia**

Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 18 de fevereiro de 2016, **das 13h às 17h**, do Magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Vitaliciamento de Magistrados “Alterações Legislativas e Ética na Magistratura – Turma 2”, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 018/2016**, de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14982/2016), do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 18 de fevereiro de 2016, **das 8h às 12h**, do Magistrado **JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Vitaliciamento de Magistrados “Alterações Legislativas e Ética na Magistratura– turma 2, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **E-mail** de 19 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 15742/2016), da Exmª Srª Drª **Gisele Vieira de Resende**, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 24 a 27 de fevereiro de 2016, com o escopo de participar do 2º FONAPE - Fórum Nacional de Alternativas Penais, **consoante indicação da Colenda Presidência do TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar prejudicado o pleito, sem prejuízo de observar a prévia remessa à Escola Judicial”**.

4-) **Ofício nº 037/2016-DG**, de 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 15854/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins, anotações e atos necessários, a ausência, nos dias 25 e 26 de fevereiro do corrente ano, do magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, Juiz Supervisor da Escola Judicial, haja vista a participação, como representante da Escola Judicial do TJPE, no II Encontro Nacional de Diretores e Coordenadores Pedagógicos de Escolas de Formação de Magistrados, que ocorrerá no período e local indicados. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

5-) **E-mail** de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16246/2016), do Exmº Sr. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016, para comparecer a sede da Escola Judicial (Recife), onde será realizado “Curso do Sistema PJE”, obrigatório nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Goiana a partir do dia 02.05.2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **E-mail**, de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 017003/2016), do Exmº. Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense no dia 29.02.2016, para participar, na condição de direito financeiro, das reuniões do Conselho Executivo e de representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros, **sem ônus para o Tribunal**. Informa que nenhuma audiência será adiada e que o seu substituto legal já foi devidamente comunicado para a hipótese de algum ato jurisdicional de urgência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Ofício nº 021/2016**, de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 016672/2016), do Exmº. Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 24 de fevereiro de 2016, **no período das 8h às 12h10**, da Magistrada **ANA CRISTINA MOTA**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Módulo: “Estrutura em Funcionamento do TJPE (Atuação nas Varas de Violência Doméstica)”, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

8-) **Ofício nº 022/2016**, de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 016674/2016), do Exmº. Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 26 de

fevereiro de 2016, **no período das 8h às 12h10**, da Magistrada **FERNANDA MOURA DE CARVALHO**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Módulo: “Estrutura em Funcionamento do TJPE (Atuação Tribunal do Júri)”, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

9-) **Ofício nº 026/2016**, de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 017173/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 09 de março de 2016, **no período das 8h às 12h10**, da Magistrada **ANA CLÁUDIA BARROS CORREIA FERRAZ**, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Formação Inicial de Magistrados (Prática de Sentença), na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

10-) **Ofício nº 023/2016**, de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 17169/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 25 de fevereiro de 2016, **das 8h às 12:10h**, do Magistrado **JOSÉ RONENBERG TRAVASSOS DA SILVA**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Formação Inicial de Magistrados (Prática de Sentença), na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

11-) **Ofício nº 024/2016**, de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 17170/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2016, no período **das 8h às 12h10**, do Magistrado **TEODOMIRO NORONHA CARDOZO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Formação Inicial de Magistrados (Módulo: Elaboração de Decisões e realizações de Audiências/Crime), na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do

Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

12-) **Ofício nº 025/2016**, de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 17172/2016), do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 02 de março de 2016, no período **das 8h às 12h10**, do Magistrado **EVANILDO COELHO ARAÚJO FILHO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Formação Inicial de Magistrados (Módulo: Elaboração de Decisões e realizações de Audiências/Crime), na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **2016.004.0666**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 016786/2016), da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

02-) **Ofício nº 2016.0716.001055**, de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16983/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 21 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16162/2016), do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca da Pedra. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da**

comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, recomendando-se ao juiz a observância do Provimento nº 04/2009-CM, de 26 de junho de 2009”.

2-) **E-mail** de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16197/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 13^a Circunscrição da Comarca de Afogados da Ingazeira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail**, de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 17156/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Carlos Antônio Alves da Silva**, Juiz de Direito da 1^a Vara de Acidentes do Trabalho da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício s/n**, de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 17373/29016), do Exm^o. Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz Substituto de 1^a Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, mediante comprovação oportuna, comunicando-se à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

5-) **Ofício s/nº**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 17366/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Fábio Brito de Faria**, Juiz Substituto de 1^a Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, mediante comprovação oportuna, comunicando-se à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **E-mail** de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16340/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 163880/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

3-) **Ofício s/nº**, de 24 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 17136/2016), do Exmº Sr. Dr. **Claudio Cezar Cavalcantes**, Juiz Substituto de 1ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Expediente nº 2016.0731.00002**, de 06 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 15935/2016), do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que declarou impedimento para dirigir o Processo NPU nº **...**, nos termos do art. 134, do Código de Processo Civil, consoante despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício nº 2016.0716.000374**, (Protocolo nº 016384/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou impedimento para atuar no Processo nº **...**, razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático, para as providências processuais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, comunicar ao juiz que o impedimento declarado não encontra previsão legal”.**

3-) **Ofício nº 2016.0716.000737**, de 05 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 016379/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou impedimento para atuar no Processo nº **...**, razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático, para as providências processuais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, comunicar ao juiz que o impedimento declarado não encontra previsão legal”.**

4-) **Ofício nº 2016.0716.000992**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 017019/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou impedimento para atuar no Processo nº **...**, razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático, para as providências processuais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, comunicar ao juiz que o impedimento declarado não encontra previsão legal”.**

5-) **Ofício nº 2016.0716.000999**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 017013/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou impedimento para atuar no Processo nº ..., razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático, para as providências processuais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, comunicar ao juiz que o impedimento declarado não encontra previsão legal”**.

6-) **Ofício nº 2016.0716.000998**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 016990/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou impedimento para atuar no Processo nº ..., razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático, para as providências processuais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, comunicar ao juiz que o impedimento declarado não encontra previsão legal”**.

7-) **Ofício nº 2016.0716.000822**, de 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 017013/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou impedimento para atuar no Processo nº ..., razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático, para as providências processuais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, comunicar ao juiz que o impedimento declarado não encontra previsão legal”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2015.0744.000079**, de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 15117/2016), da Exmª Srª. Drª **Michelle Duque de Miranda**, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para atuar no Processo de Resilição de Contrato de Promessa de Compra e Venda nº ... – Seção A. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 03/2016-2ª VEFE**, de 20 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 15126/2016), da Exmª Srª Drª **Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti**, Juíza de Direito da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Capital.

INFORMA, que por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para jurisdicionar nos autos dos Embargos à Execução tombados sob o nº ..., nos termos do art. 135, § único do C.P.C. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que a magistrada oficiante decline os motivos das averbações de suspeição, nos termos da Resolução nº 82-CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015-CM, de 05.11.2015”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0557.000486**, de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 15271/2016), do Exmº Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 12 de fevereiro de 2016, às 7h30, nos autos do Processo nº ..., foi adiada, em função da solicitação apresentada pelo Ministério Público de Pernambuco. Informa ainda que a sessão foi redesignada para o dia 07/04/2016, às 07h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e anotar o adiamento da Sessão de Julgamento do Júri no banco de dados”**.

2-) **Expediente** de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 13540/2016), do Exmº Sr. Dr. **Evio Marques da Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **RELATA** a situação daquela Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital e **APRESENTA** sugestão para diminuição do número de audiências remarcadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência para opinativo acerca das sugestões, retornando a este colendo Órgão”**.

3-) **Ofício nº 2016.0125.000564**, de 12 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 15124/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 29 de janeiro de 2016, às 15h, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública (Processo nº ...). Informa que a audiência foi redesignada para o dia 11/04/2016, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas**

competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

4-) **Ofícios nºs 2016.0557.00513 e 2016.0557.00514**, de 18 de fevereiro de 2016 (Protocolos nºs 15769/2016 e 020490/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 05 de fevereiro de 2016, às 7h30, não foi realizada, em razão da solicitação de adiamento realizada pelo representante do Ministério Público e deferida por aquela Juíza, sendo remarcada para o dia 08/03/2016, às 07h30 (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e anotar o adiamento da Sessão de Julgamento do Júri no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 2016.0119.000304-A**, de 21 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 11227/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Joaquim Pereira Lafayette Neto**, Juiz de Direito da 5^a Vara Criminal por Distribuição da Comarca da Capital. **SOLICITA** providências no sentido de intermediar junto à Defensoria Pública Geral do Estado de Pernambuco, com o intuito de sanar o fato da falta de Defensores Públicos para atuar naquela Vara, tendo em vista que as realizações das audiências estão sendo prejudicadas. Anexa cópia da Ata da não realização da audiência de Instrução e Julgamento (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **Ofício nº 2016.0021.000061**, de 04 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16247/2016), do Exm^o Sr. Dr. **Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Terra Nova. **COMUNICA** que não houve Sessão do Tribunal do Júri nos meses de novembro e dezembro de 2015, em razão do pedido de adiamento requerido pela defesa, nos autos do Processo nº ..., que seria realizado em 30/11/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e anotar o adiamento da Sessão de Julgamento do Júri no banco de dados”.**

7-) **Ofício nº 2015.0841.000278**, de 03 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 15945/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que a Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 03.02.2016, sexta inclusão em Pauta, não foi realizada, em face da ausência justificada do Ministério Público. Informa a redesignação para o dia 18.05.2016, às 9h, para Sessão de Julgamento do presente feito {sétima inclusão em pauta} (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e anotar o adiamento da Sessão de Julgamento do Júri no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 2016.0725.000855**, de 05 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 14375/2016), do Exmº Sr. Dr. **Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **INFORMA** a redesignação das audiências de instrução e julgamento das Ações Criminais nºs ... e ..., devido à ausência do representante do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

9-) **E-mail (CÓPIA)**, de 20 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16161/2016), do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca dos Palmares. **SOLICITA** providências para sanar a situação no entorno do Edifício do Fórum da Comarca dos Palmares que vem acarretando outros problemas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”**.

10-) **E-mail** de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 16314/2016), do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Quipapá. **SOLICITA** autorização para designação de servidores lotados naquela Comarca de Quipapá para funcionarem como conciliadores nas audiências designadas por aquele magistrado. Justifica que tal pretensão é motivada, também, pela sistemática

do novo CPC, que, em seu art. 334, determina que o juiz, ao receber a petição inicial, designará audiência de conciliação. **SOLICITA**, também, que a autorização alcance os feitos criminais, em que haja possibilidade de composição civil dos danos causados por ilícitos criminais abrangidos pela Lei nº 9.099/1995, bem como a audiência em que é cientificado ao autor do fato acerca das condições indicadas pelo Ministério Público nas propostas de transação penal e suspensão condicional do processo que se encontram de forma expressa e escrita nos autos, tudo sob orientação do magistrado, nos termos do art. 73, da mesma Lei acima, sem perder de vista que a sua homologação cabe ao juiz. Informa que, caso o pleito seja deferido, somente será designado servidor que possua graduação em Direito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Ruy Trezena Patú Júnior, Coordenador da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral dos Conflitos do TJPE, para proferir parecer”**.

11-) **E-mails** de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolos nºs 16320/2016 e 16292/2016), da Exm^a Sr^a Dr^a **Silvia Maria de Lima Oliveira**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** anotação em sua ficha funcional de sua participação e aptidão nos Cursos de Aperfeiçoamento de Magistrados promovidos pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco e credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, nos anos de 2013, 2014 e 2015: **ANO 2013 - CURSOS**: 1 - “Direito de Família: A Nova Família Brasileira” – Recife; 2 - “Improbidade Administrativa” – Recife; 3 - “Aperfeiçoamento da Atividade Judicante – Teoria e Prática – Improbidade Administrativa”, curso promovido pela ENFAM; **ANO 2014 - CURSOS**: 1 - “O Juiz e o Processo de Adoção Aspectos Legais e Práticos do quadro situacional das adoções no Estado de Pernambuco - IV JORNADAS PERNAMBUCANAS: Encontro de Capacitação de Operadores da Área da Infância e Juventude e Preparação e Habilitação de Pretendentes à Adoção” – Turma 01 (Recife); 2 - “Direito de Informática e Telecomunicações”; **ANO DE 2015 - CURSOS**: 1 - “Procedimento Probatório no novo CPC” – Recife; 2 - “Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, Sistemática Atual e Repercussões/Impactos do novo CPC nas Leis 9.099/95 e 12.153/2009” - Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU do TJPE, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

12-) **Ofício nº 019/2016**, de 17 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 15008/2016), do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, da ausência, no dia 17 de fevereiro de 2016, apenas no período das **13h10 às 17h20**, **DESCONSIDERANDO o período das 8h às 12h10, como citado no ofício 016/2016**, do Magistrado **LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, que ministrou o Módulo: “Elaboração de decisões e sentenças e realizações de audiências no Curso de Formação Inicial de Magistrados”, na Comarca de Recife, promovido pela Escola judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, retificando-se no banco de dados”**.

13-) **E-mail**, de 23 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 016687/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. Em atenção a Recomendação nº 04/2016-CM, **COMUNICA** que não existe na 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima, no momento, nenhum processo concluso para julgamento envolvendo pessoas custodiadas no HCTP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

14-) **Ofício nº 2016.0851**, de 16 de fevereiro de 2016 (Protocolos nºs 016582/2016 e 17125/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luís Vital do Carmo Filho**, Juiz de Direito da Vara Única Comarca de Bom Jardim. Em atenção a determinação contida na publicação do DJe de 16/02/2016, página 00329, **ENCAMINHA**, em anexo, cópia da Lei nº 893, de 12/05/2010, que criou o Feriado Municipal do dia 03 de fevereiro, no Município de Bom Jardim/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as devidas anotações”**.

15-) **Ofício nº 2016.0715.000636**, de 19 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 016781/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que a tramitação do Processo nº **...** – **Réu Preso**, está sendo prejudicada devido à ausência de Laudo Pericial, que não foi devidamente confeccionado pelo IML de Caruaru/PE, pois, segundo noticiado por servidor daquele Órgão, a única impressora existente naquele instituto, está em

manutenção sem data certa para retorno. Informa ainda que a referida perícia foi realizada em 04/02/16, e, até a presente data, o laudo ainda não foi remetido àquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Instituto de Medicina Legal (IML) de Caruaru, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do laudo pericial, dando-se ciência ao representante do Poder Judiciário no Programa Estadual Pacto Pela Vida, para os devidos fins”**.

16-) **E-mail (CÓPIA)**, de 22 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 016771/2016), do Exmº Sr. Dr. **Evaní E. Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. **ENCAMINHA** complementação ao E-mail enviado no dia 20/02/2016, em que solicita a construção de contorno do Fórum da Comarca de Palmares, anexando amostras fotográficas da situação em destaque. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

17-) **Relatório**, de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 17705/2016), do Exmº Sr. Des. **Roberto Ferreira Lins**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** Relatório relativo à Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para avaliar as alternativas de solução com relação ao grande fluxo de serviço da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca da Capital”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0791.0629**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 15261/2016), do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 12/02/2016, às 11h45, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar em face do não comparecimento do acusado preso, apesar de devidamente requisitado à SERES, através de e-mail, conforme Provimento nº 04/2010, da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando**

providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0791.0626**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 15265/2016), do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 12/02/2016, às 9h30, nos autos do Processo nº **...**, deixou de se realizar em face do não comparecimento do acusado preso, apesar de devidamente requisitado à SERES, através de E-mail, conforme Provimento nº 04/2010, da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0236.000277**, de 28 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 13017/2016), do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins, que em função de diversas falhas na apresentação de réus presos, deixou de ser realizada a audiência designada para o dia 14/12/2015, nos autos do processo nº **... (...)**, tendo sido remarcada para o dia 29/02/2016, às 15h30h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos**

semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) Expediente nº 2016.0933.000237, de 01 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 016395/2016), do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de São José da Coroa Grande. **INFORMA** que a sessão de julgamento agendada para o dia 29/01/2016, deixou de se realizar em virtude da não apresentação do acusado, apesar de devidamente requisitado (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) Ofício nº 2016.0558.000491, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 15931/2016), da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência dos policiais militares, que são testemunhas arroladas na denúncia nos autos do Processo nº ..., em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/12/2015, prejudicando a efetiva célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis, anotando que se trata de feito criminal com **acusado preso**. Encaminha cópia da requisição dos policiais para a audiência e da Assentada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr.**

Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0313.000445**, de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 016312/2016), do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Brejo da Madre de Deus. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 12/11/2015, às 11h, deixou de se realizar em virtude da não apresentação do policial militar, arrolado como testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, embora regularmente requisitado. Outrossim, requer que este Colegiado interceda junto à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco para que o referido Órgão tome providências para que este fato não volte a ocorrer. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 25 de fevereiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária